

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO***DECRETO Nº 1.950, de 02 de maio 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art.º 8º da Lei nº 624 de 09 de dezembro de 2001.

Considerando a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor,

Considerando o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

Considerando que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento: Prefeitura Municipal de Piraí.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria .Mun. Fazenda	339039	0000	50.000,00
10500412900012019			
Secretaria Mun. Serviços Públicos	339039	0000	50.000,00
10800412200012037			
10801545200122039	339039	0000	100.000,00
10801745200172106	339030	0000	100.000,00
10802654300162105	339030	0000	130.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SEC. MUN. OBRAS	33903000	0000	10.000,
10701512200012033			
	33901400	0000	5.000,0
	33903900	0000	10.000
10701512700142036	33903900	0000	72.000
10701545100121013	44905100	0000	45.000
10701751100131048	44905100	0001	5.000,0
10701854300151016	44905100	0012	31.000,
10701754400131015	44905100	0001	30.000,
	44905100	0012	600.000
SEC.MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33903000	0000	57.000,
10800412200012037			
	33903900	0000	30.000,
10801545200122039	33903900	0000	80.000,
10801545100162104	33903000	0000	94.000,
10801745200172106	33903000	0000	50.000,
	33903900	0000	70.000,
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	33903900	0000	70.000,
10901212200012046			
10901236100192052	33903900	0000	100.000
10901339200222053	33903000	0000	20.000,
	33903600	0000	20.000,
	33903900	0000	20.000,
10901339200222054	33504100	0000	10.000,
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	33903900	0000	10.000,
11002712200012055			
	33903000	0000	10.000,
	33901400	0000	5.000,0
11002781200242058	33903600	0000	20.000,
SEC. MUN. SAÚDE	33903600	0000	20.000,
11101012200012060			
SEC. MUN. AGRICULTURA	33903000	0000	20.000,
11202012200012074			
	33903900	0000	10.000,
	33901400	0000	5.000,0
11202060200262081	33903000	0000	20.000,
11202060200292079	33903000	0000	3.000,0
11202060100282077	33903000	0000	4.000,0
SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	33903000	0000	20.000,
1130 0812200012084			

	33903900	0000	20.000,
	33901400	0000	5.000,0
11300824400312124	33903900	0000	10.000,
11300830600312125	33903200	0000	20.000,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	44905200	0000	30.000,
11300824400312091			
11300848200131046	44905100	0001	10.000,
11300812200011036	44905200	0000	10.000,
FUNDO MUN. DE INF. ADOLESC. SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	33903000	0000	5.000,0
11302824300312088			
	33903600	0000	10.000,
	33903900	0000	10.000,
	44905200	0000	5.000,0
SEC. MUN. DE TURISMO	33901400	0000	5.000,
11401812200012093			
	33903000	0000	12.000,
	33903900	0000	20.000,
11401812200011040	44905200	0000	5.000,0
T O T A L			2000.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900	0001	50.000,
1111-10.301.0032.2.071			
	33903000	0007	50.000,
	33903000	0008	10.000,
	33903000	0001	70.000,
	33901400	0010	30.000,
	44905200	0010	25.000,
1111-10.301.0032.2.126	33903900	0007	60.000,
	33903900	0011	35.000,

	33903000	0011	20.000,
	44905200	0011	15.000,
1111-10.302.0032.1.029	44905100	0001	86.000,
	44905100	0012	460.000
	44905200	0001	85.000,
	44905200	0012	250.000
1111-10.301.0032.2.071	33901400	0011	20.000,
T O T A L			1.266.0
TOTAL GERAL			3.266.0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$-3.969.551,86 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

RESUMO**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL R\$-3.969.551,86**

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO R\$-3.266.000,00

SALDO DISPONÍVEL R\$ 703.551,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2002.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Receita estimada para o exercício de 2002:

R\$-42.508.600,00

2 - Evolução da receita no exercício:

MÊS ARRECADADA PERCENTUAL

JANEIRO R\$-3.390.920,25 - 4,28

FEVEREIRO R\$-4.597.620,84 +29,79

MARÇO R\$-3.419.758,77 -3,47

ABRIL R\$-4.083.916,48 +15,29

TOTAL R\$-15.492.216,34 + 9,34

3 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO:

MÊS ARRECADADA DUODÉCIMO PERCENTUAL

JANEIRO R\$-3.390.920,25 R\$-3.542.383,34 95,73

FEVEREIRO R\$-4.597.620,84 R\$-3.542.383,34 129,79

MARÇO R\$-3.419.758,77 R\$-3.542.383,34 96,54

ABRIL R\$-4.083.916,48 R\$-3.542.383,34 115,29

4 - MÉDIA APURADA DO CRESCIMENTO DA RECEITA NO PERÍODO:

9,34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

5 - PROJEÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO:

Previsão Mensal para o Exercício: R\$-3.542.383,34

DUODÉCIMO TAXA DE INCREMENTO ARRECADAÇÃO MENSAL PROVÁVEL

R\$-3.542.383,34 9,34 R\$-3.873.241,94

6 - COMPOSIÇÃO ANUAL DA ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO

EFETIVADA DE PROVÁVEL DE TOTAL PROVÁVEL

JANEIRO A ABRIL MAIO A DEZEMBRO

R\$-15.492.216,34 R\$-30.985.935,52 R\$-46.478.151,86

7 - CONCLUSÃO:

7.1

RECEITA ESTIMADA RECEITA PROVÁVEL DIFERENÇA ±

R\$-42.508.600,00 R\$-46.478.151,86 R\$-3.969.551,86

7.2 - EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO APURADO:

R\$-3.969.551,86